

Estado da Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Brejinho**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei do Executivo Municipal nº 389, de 09 de Julho de 2013.

*Ementa: Oficializa o Evento “Brejinho para Cristo” na Programação Cultural do Município de Brejinho e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o Evento “BREJINHO PARA CRISTO”, na Programação Cultural do Município de Brejinho – PE.

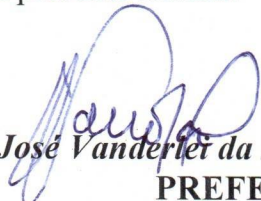
**Art. 2º** - O Evento Cultural “BREJINHO PARA CRISTO” tem como objetivo de evangelizar através da palavra de Deus, música, coreografia, peças teatrais e planfetagens informativas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações já existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Evento será realizado no 2º Domingo do Mês de Dezembro.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

  
José Vanderlei da Silva  
PREFEITO

Recebi em

09/07/13

Marina Moraes de Arruda  
CPF 055.37014-33  
Diretora Administrativa